



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 27 de outubro de 2020

Ofício nº 276/2020 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora Regiane Conceição Luccheta da Silva Vieira da Cruz, está autorizada a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Quadra, ao acompanhamento das contas do exercício de 2020, objeto do Processo TC nº 002963.989.20-7, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Respectivas anotações da fiscalização ficarão abrigadas no Processo TC nº 002963.989.20-7.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal no exercício corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido Processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo – Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Marcio Ferreira
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Luiz Carlos Pereira

DD. Prefeito Municipal

QUADRA-SP


Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal